

**DESPACHO N.º 74/2023**

Tendo em atenção os Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 17 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto;

Considerando que, nos termos do Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Membros do Senado da Universidade de Lisboa, constante do Despacho n.º 5110/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril, e alterado pelo Despacho n.º 1155/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, a Comissão Eleitoral para a eleição dos membros do Senado da Universidade de Lisboa deve ser nomeada pelo Reitor e deve integrar o Presidente, obrigatoriamente um professor ou investigador da universidade, e até quatro Vice-Presidentes, incluindo um estudante e um trabalhador não docente;

Considerando que compete à Comissão Eleitoral superintender em tudo o que respeita à preparação, organização e funcionamento do ato eleitoral, determino:

1 - A Comissão Eleitoral relativa à eleição para os membros eleitos representantes dos estudantes no Senado é constituída pelos seguintes elementos:

Presidente:

Eduardo Manuel Baptista Ribeiro Pereira, Pró-Reitor da Universidade de Lisboa.

Vice-Presidentes:

Professora - Maria de Fátima Marques Dias Antunes dos Reis;

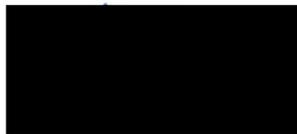
Trabalhador não docente – Pedro Filipe Marujo do Canto;

Estudante – Bernardo Pavoeiro Santos.

2 - A Comissão Eleitoral será assessorada pela jurista Helena Barreira e terá o apoio logístico dos serviços da Reitoria.

Reitoria, 17 de março de 2023

O Reitor,



Luis Ferreira